



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade Educação e Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cajazeiras.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo Nº 23324.001030.2017-32 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no **Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Computação e Informática**, na modalidade Educação e Distância, ofertado pelo Campus de Cajazeiras, a partir do período de 2018.2, situado Rua José Antonio da Silva, 300 - Jardim Oásis - Cajazeiras -PB 58900-000, autorizado pela Resolução-AR nº 170, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior